

LEI Nº 9.447/2019

Denomina de Regina Dourado um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua H - Fazenda Grande I, logradouro nº 09367, que tem início na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, codlog nº 09367, e termina nela mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.830,840; Y - 8.575.144,160 e finais X - 564.953,050 e Y - 8.575.109,620 (Folha Sicad 133240), passa a ser denominada Rua Regina Dourado.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 30.993 de 02 de maio de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil




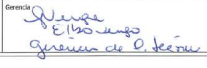
THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.993/2019

 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão	
Anexo Único: Planta de Localização		16/08/2018	
Logradouro Público	Rua Regina Dourado	Codlog	09367
		Bairro	Fazenda Grande I
Início em:	Rua Vereador Zezéu Ribeiro	Cód. Logradouro	08027
Fim em:	Rua Vereador Zezéu Ribeiro	Cód. Logradouro	08027
			
Projeto de Lei nº 221/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Tiago Correia.			
Técnico Responsável	 Paulo Pinto	Gerente	 Paulo Ganem Souto
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.			

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 09
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08,243,0004,248900	3,3,90,39	0,2,29	30,000,00	
	08,244,0004,241600	3,3,90,39	0,2,29	70,000,00	
	08,244,0004,249701	3,3,90,39	2,2,29	62,000,00	
	08,244,0004,249701	3,3,90,40	2,2,29	10,000,00	
	08,244,0004,258100	3,3,90,40	2,2,29	4,000,00	
	08,244,0016,255900	3,3,90,40	2,2,29	4,000,00	
	08,244,0004,241100	3,3,90,39	2,2,29		80,000,00
	08,244,0016,255800	3,3,90,39	0,2,29		100,000,00
SUB-TOTAL				180,000,00	180,000,00
TOTAL GERAL				180,000,00	180,000,00